

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Atílio**Vivacqua-ES**

09:37

Pela Nossa Felicidade!!

LEI Nº 511/2000 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000.**REGULARIZA QUANTIDADE DE AUTOMÓVEIS
DE ALUGUEL (TAXI) NO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a estabelecer o número de automóveis de aluguel (táxi), no Município de Atílio Vivacqua na razão de 01 (um) táxi para cada 700 (setecentos) habitantes.

Art. 2º - A regulamentação da distribuição de pontos de táxi na sede do Município, continua a critério da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal